



INDICAÇÃO Nº 011/2025

AUTOR: Vereador Cosmo Severino da Silva – PSD

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, nos termos do art. 241, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Olinda, após ouvido o Plenário, encaminha a presente **INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de Nova Olinda, CICERO DAVID DE ANDRADE, **no sentido de sugerir a implantação do adicional de insalubridade e periculosidade conforme a Lei Municipal Complementar nº 42/2019 para todos os servidores do Município que tem direito e ainda não estão recebendo.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como principal objetivo atender a uma cobrança diária dos servidores públicos das diversas Secretarias do nosso Município que tem direito ao adicional de insalubridade, porém até a presente data não tiveram esse direito implantado nos seus vencimentos. É importante ressaltar que o Município já dispõe de lei que garante esse direito aos funcionários sendo a Lei Municipal Complementar nº 42/2019 sancionada em 11/02/2019.

Na referida lei o Art. 4º diz que **“A concessão do adicional de insalubridade ou periculosidade dependerá de laudo técnico de perito, com fundamento no que dispõe esta Lei.”** Por esse motivo sugerimos ao Poder Executivo a contratação imediata de perito para realização de laudo técnico dos servidores para a concessão deste benefício.

A implantação desse direito pelo Poder Executivo seria uma importante conquista para os servidores e reconheceria o trabalho dos mesmos que diariamente desenvolvem suas atividades em ambientes que envolvem contato com produtos químicos, umidade e outros fatores prejudiciais à saúde.

Portanto, solicito a colaboração de meus pares na aprovação dessa indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Olinda, em 21 de agosto de 2025.

COSMO SEVERINO DA SILVA

VEREADOR - PSD